

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 35, de 15 de outubro de 1956.

Abre um crédito suplementar e re -
duz dotações orçamentárias.

JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento vigente:

8.33.0 - Pessoal Fixo:

Professores Padrão I 97.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender à cobertura do crédito - de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes verbas orçamentárias:

8.33.0 - Pessoal Fixo:

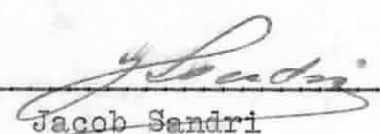
Professores Padrão IV 40.000,00

Professores Padrão III 47.000,00

Professores Padrão II 10.000,00.

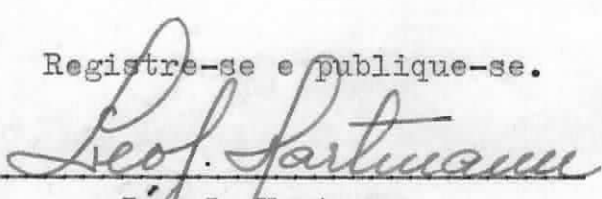
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei en trará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 15 de outubro de - 1956.



Jacob Sandri
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Léo J. Hartmann
Secretário do Município